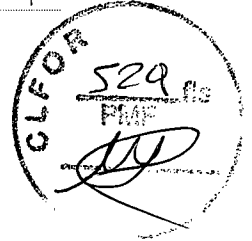




PREGAO ELETRONICO Nº. 099/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017
PROCESSO ADM. Nº P397278/2016

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata de Registro de Preços nº 193/2017 - IJF
Pregão Eletrônico nº 099/2017.
Processo nº **P397278 / 2016**.
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 19 de OUTUBRO de 2018

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 04.042.418/0001-12, Com sede na Rua Dom Carloto Távora, 570 – salas 06 e 07, Montese, Fortaleza/CE, Fone: (85) 3225.9520/3292.8627, representada por, David Newton dos Santos Macedo, CPF: 008.696.853.09 e Marcelo Souza Duarte, CPF: 624.861.603-53.

Aos 11 dias do mês de outubro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 099/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 22/09/2017, às fls. 516, do Processo nº **P397278 / 2016**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 099/2017
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de



PREGAO ELETRONICO Nº. 099/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017
PROCESSO ADM. Nº P397278/2016

FL. | 2



25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S (TRAUMATOLOGIA XVI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 099/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P397278 / 2016**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

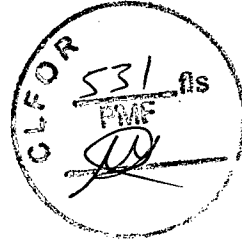
Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



PREGAO ELETRONICO Nº. 099/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017
PROCESSO ADM. Nº P397278/2016

FL. | 3



Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



PREGAO ELETRONICO Nº. 099/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017
PROCESSO ADM. Nº P397278/2016

FL. 14



CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na **CENTRAL DE MATERIAL** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

TELEFONE: (085) 3255.5000 / 3255.5025.

b. No ato da entrega, os produtos a serem adquiridos serão submetidos à avaliação da Chefia do Serviço Médico Especializado correspondente para aprovação ou não do material. Demais informações e esclarecimento serão fornecidos pela **CHEFIA DO NÚCLEO DE TRAUMATOLOGIA/NUTRAL** do IJF, telefone: (085)3255.5148.

c. Para a utilização dos materiais citados nos **LOTES 1 e 2 e seus respectivos subitens** se fazem necessárias à manutenção ininterrupta diuturna no IJF de DEZ caixas de instrumental de PEQUENOS FRAGMENTOS para colocação/fixação dos mesmos, com a seguinte composição mínima:

- DUAS brocas adequadas aos parafusos de mini e microfragmentos;
- DOIS afastadores de Homman 10 cm;
- UMA pinça de redução com dentes e cremalheira;
- DUAS pinças de redução tipo Verbrugge que se adapte às placas disponibilizadas e possuam maleabilidade à preensão manual;



PREGAO ELETRONICO Nº. 099/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017
PROCESSO ADM. Nº P397278/2016

FL. | 50



- UM rosqueador de parafusos de 3,5mm com peças de mão intercambiáveis;
- UM rosqueador de parafusos de 4mm com peças de mão intercambiáveis;
- DOIS modeladores de placas para placas retas de pequenos fragmentos;
- UM guia para posicionamento de parafuso interfragmentário.

d. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

e. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

d. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético – profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

e. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Para os procedimentos eletivos, as OPME'S deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME'S deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.

Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do CEMATERI/IJF.

PREGAO ELETRONICO Nº. 099/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017
PROCESSO ADM. Nº P397278/2016

FL. | 6



Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF/Chefia do Serviço Médico Especializado correspondente, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume, peso de transporte ou limitação de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 099/2017**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

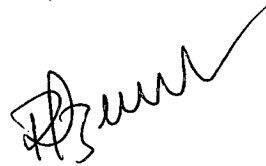
a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

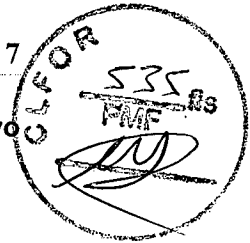
Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;





N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$I = (TX/100)$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

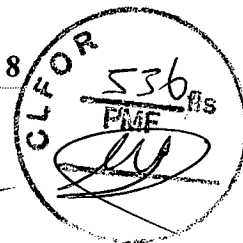
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 099/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017
PROCESSO ADM. Nº P397278/2016

FL. | 8



Fortaleza (CE), 11 de outubro de 2017

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Riane Maria Barbosa de Azevedo
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

David Newton dos Santos Macedo
TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA - ME

Marcelo Souza Duarte
TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA - ME

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 099/2017.



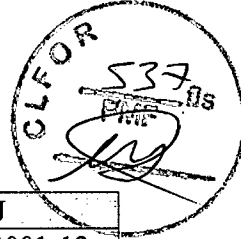
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 099/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017
PROCESSO ADM. Nº P397278/2016

FL. | 9



EMPRESA VENCEDORA

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01 E 02	TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA – ME	04.042.418/0001-12

PROPOSTAS

TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA – ME							
LOTE	ITEM	CAIXA DE INSTRUMENTAL DE PEQUENOS FRAGMENTOS	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	1.1	PARAFUSO CORTICAL 1,5mm CÓD: 07.02.03.066-0 ANVISA: 10223710038	ORTOSINTE SE	UNID	150	18,00	2.700,00
	1.2	PARAFUSO CORTICAL 2,0mm CÓD: 07.02.03.067-8 ANVISA: 10223710038	ORTOSINTE SE	UNID	38	15,00	570,00
	1.3	PARAFUSO CORTICAL 2,7MM CÓD: 07.02.03.068-6 ANVISA: 10223710038	ORTOSINTE SE	UNID	38	16,92	642,96
	1.4	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM COM COMPRIMENTO DE 10 A 100MM CÓD: 07.02.03.069-4 ANVISA: 10223710038	ORTOSINTE SE	UNID	750	15,00	11.250,00
	1.5	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM C/ ROSCA COMPLETA. CÓD:07.02.03.072-4 ANVISA: 10223710038	ORTOSINTE SE	UNID	38	27,00	1.026,00
	1.6	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM C/ ROSCA PARCIAL CÓD: 07.02.03.072-4 ANVISA: 10223710038	ORTOSINTE SE	UNID	150	27,00	4.050,00
	1.7	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM INCLUI PARAFUSOS. CÓD: 07.02.03.083-0 ANVISA: 10223710078	ORTOSINTE SE	UNID	375	146,22	54.832,50
	1.8	PLACA ANGULADA PARA USO INFANTIL INCLUI PARAFUSOS. CÓD: 07.02.03.085-6 ANVISA: 10223710080	ORTOSINTE SE	UNID	75	377,42	28.306,50

[Handwritten signatures and marks]

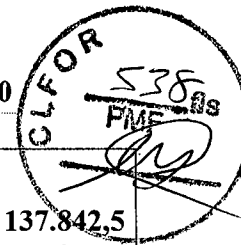
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 099/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017
PROCESSO ADM. Nº P397278/2016

FL. | 10

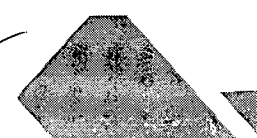


1.9	PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 3,5MM INCLUI PARAFUSOS. CÓD: 07.02.03.089-9 ANVISA: 10223710078	ORTOSINTE SE	UNID	750	183,79	137.842,50
1.10	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3,5MM INCLUI PARAFUSOS. CÓD: 07.02.03.092-9 ANVISA: 10223710065	ORTOSINTE SE	UNID	225	299,88	67.473,00
1.11	PLACA EM L 2,7MM INCLUI PARAFUSOS. CÓD: 07.02.03.095-3 ANVISA: 10223710090	ORTOSINTE SE	UNID	38	131,35	4.991,30
1.12	PLACA EM L 3,5MM INCLUI PARAFUSOS. CÓD: 07.02.03.096-1 ANVISA: 10223710065	ORTOSINTE SE	UNID	75	275,48	20.661,00
1.13	PLACA EM T 2,7MM INCLUI PARAFUSOS CÓD: 07.02.03.098-8 ANVISA: 10223710090	ORTOSINTE SE	UNID	75	131,36	9.852,00
1.14	PLACA EM T 3,5MM INCLUI PARAFUSOS. CÓD: 07.02.03.099-6 ANVISA: 10223710065	ORTOSINTE SE	UNID	75	275,48	20.661,00
1.15	PLACA EM TREVO 3,5MM INCLUI PARAFUSOS. CÓD: 07.02.03.101-1 ANVISA: 10223710065	ORTOSINTE SE	UNID	15	275,47	4.132,05
1.16	PLACA PARA CALCANEIO CÓD: 07.02.03.104-6 ANVISA: 10223710065	ORTOSINTE SE	UNID	38	320,61	12.183,18
1.17	PLACA SEMITUBULAR 3,5MM INCLUI PARAFUSOS. CÓD: 07.02.03.108-9 ANVISA: 10223710078	ORTOSINTE SE	UNID	225	146,63	32.991,75
1.18	ARRUELA LISA CÓD: 07.02.03.004-0 ANVISA: 10223710062	ORTOSINTE SE	UNID	113	7,19	812,47

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 414.978,21 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

2.1	PARAFUSO CORTICAL 1,5mm CÓD: 07.02.03.066-0 ANVISA: 10223710038	ORTOSINTE SE	UNID	50	18,00	900,00
2.2	PARAFUSO CORTICAL	ORTOSINTE	UNID	12	15,00	180,00

Paulo
Assunção



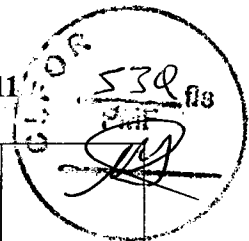
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 099/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017
PROCESSO ADM. Nº P397278/2016

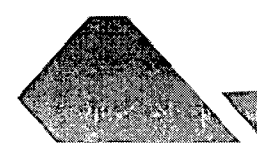
FL. | 11



02

	2,0mm CÓD: 07.02.03.067-8 ANVISA: 10223710038	SE				
2.3	PARAFUSO CORTICAL 2,7MM CÓD: 07.02.03.068-6 ANVISA: 10223710038	ORTOSINTE SE	UNID	12	16,92	203,04
2.4	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM COM COMPRIMENTO DE 10 A 100MM CÓD: 07.02.03.069-4 ANVISA: 10223710038	ORTOSINTE SE	UNID	250	15,00	3.750,00
2.5	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM C/ ROSCA COMPLETA. CÓD:07.02.03.072-4 ANVISA: 10223710038	ORTOSINTE SE	UNID	12	27,00	324,00
2.6	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM C/ ROSCA PARCIAL CÓD: 07.02.03.072-4 ANVISA: 10223710038	ORTOSINTE SE	UNID	50	27,00	1.350,00
2.7	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM INCLUI PARAFUSOS. CÓD: 07.02.03.083-0 ANVISA: 10223710078	ORTOSINTE SE	UNID	125	146,22	18.277,50
2.8	PLACA ANGULADA PARA USO INFANTIL INCLUI PARAFUSOS. CÓD: 07.02.03.085-6 ANVISA: 10223710080	ORTOSINTE SE	UNID	25	377,42	9.435,50
2.9	PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 3,5MM INCLUI PARAFUSOS. CÓD: 07.02.03.089-9 ANVISA: 10223710078	ORTOSINTE SE	UNID	250	183,79	45.947,50
2.10	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3,5MM INCLUI PARAFUSOS. CÓD: 07.02.03.092-9 ANVISA: 10223710065	ORTOSINTE SE	UNID	75	299,88	22.491,00
2.11	PLACA EM L 2,7MM INCLUI PARAFUSOS. CÓD: 07.02.03.095-3 ANVISA: 10223710090	ORTOSINTE SE	UNID	12	131,35	1.576,20
2.12	PLACA EM L 3,5MM INCLUI PARAFUSOS.	ORTOSINTE SE	UNID	25	275,48	6.887,00

David
Ribeiro



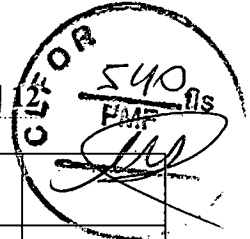
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 099/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017
PROCESSO ADM. Nº P397278/2016

FL. |



	CÓD: 07.02.03.096-1 ANVISA: 10223710065					
2.13	PLACA EM T 2,7MM INCLUI PARAFUSOS CÓD: 07.02.03.098-8 ANVISA: 10223710090	ORTOSINTE SE	UNID	25	131,36	3.284,00
2.14	PLACA EM T 3,5MM INCLUI PARAFUSOS. CÓD: 07.02.03.099-6 ANVISA: 10223710065	ORTOSINTE SE	UNID	25	275,48	6.887,00
2.15	PLACA EM TREVO 3,5MM INCLUI PARAFUSOS. CÓD: 07.02.03.101-1 ANVISA: 10223710065	ORTOSINTE SE	UNID	05	275,47	1.377,35
2.16	PLACA PARA CALCANEIO CÓD: 07.02.03.104-6 ANVISA: 10223710065	ORTOSINTE SE	UNID	12	320,61	3.847,32
2.17	PLACA SEMITUBULAR 3,5MM INCLUI PARAFUSOS. CÓD: 07.02.03.108-9 ANVISA: 10223710078	ORTOSINTE SE	UNID	75	146,63	10.997,25
2.18	ARRUELA LISA CÓD: 07.02.03.004-0 ANVISA: 10223710062	ORTOSINTE SE	UNID	37	7,19	266,03

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 137.980,69 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 552.958,90 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

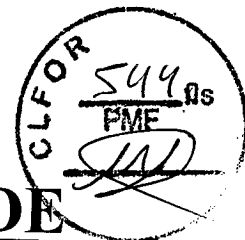
VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA

- VALOR GLOBAL: R\$ 552.958,90 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).





PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 193/2017

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 04.042.418/0001-12; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S (TRAUMATOLOGIA XVI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº. 099/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P397278 / 2016**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº.099/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza(CE), 19 de outubro 2017.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

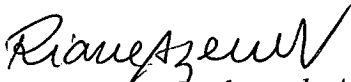
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Govern...

**PUBLICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P397278/2016, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 099/2017-B**, edital nº. 3242/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S (TRAUMATOLOGIA - XVI) – PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES com a empresa: **TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA - ME.**, para o lote 01 e seus respectivos subitens, perfazendo o valor global da licitação de **RS 552.958,90 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 08 de setembro de 2017.


Dr^a. *Riane Maria Barbosa de Azevedo*
SUPERINTENDENTE DO IJF

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

INFORMATIVO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

02 OUT 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ONDE SE LÊ:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P397278/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 099/2017-B, edital nº. 3242/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S (TRAUMATOLOGIA - XVI) - PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES com a empresa: TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA - ME., para os lotes 01 e seus respectivos subitens, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 552.958,90 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 08 de Setembro de 2017.

LEIA-SE:

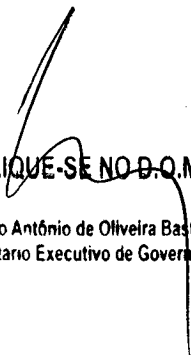
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P397278/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 099/2017-B, edital nº. 3242/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S (TRAUMATOLOGIA - XVI) - PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES com a empresa: TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA - ME., para os lotes 01 e 02 e respectivos subitens, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 552.958,90 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 08 de Setembro de 2017. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 27 de setembro de 2017.


Dr.^a Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,


Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

